

PROTOCOLO

Arte e Fala, Lda, pessoa colectiva n.º 506 962 601, com sede na Rua João de Barros, n.º 14-B, em Oeiras, matriculada na 1ª Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 506 962 601, adiante designada por **primeiro outorgante**, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representado pela sua gerente, Senhora Catarina Olim. -----

A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representado pelo Arquitecto João Belo Rodeia, Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas: -----

Cláusula Primeira

- a) O **Primeiro Outorgante** tem por objectivo o atendimento, avaliação, diagnóstico, integração e apoio em diferentes valências da saúde, dedicando-se ainda à formação e consultadoria na referida área. -----
- b) O **Primeiro Outorgante** proporciona os serviços de Fisioterapia, Psicologia, Terapia da Fala, Osteopatia, Nutrição e Dietética e Apoio Educativo. -----

Com a celebração do presente Protocolo, o **Primeiro Outorgante** vincula-se a disponibilizar e conceder a todos os associados – Arquitectos e Arquitectos Estagiários, aos funcionários e colaboradores do **Segundo Outorgante** bem como a familiares de 1.º grau, os seguintes descontos: -----
30% sobre a tabela geral de prestação de serviços, para as valências de Terapia da Fala e Psicologia, e de 20% para Fisioterapia, Osteopatia e Nutrição e Dietética. (ver anexo II - tabela geral de prestação de serviços -). -----





Cláusula Segunda

Como objecto do presente contrato protocolar, o **segundo outorgante** compromete-se a colocar à disposição do primeiro outorgante, nos seus meios oficiais de divulgação regulares, Boletim Arquitectos – **DoMa** (Dossier de Materiais) e Jornal Arquitectos, descontos especiais em publicidade, sobre os valores de tabela dos preços em vigor para cada ano (em anexo tabelas do ano em curso), sendo que estes estão sujeitos a revisões anuais de acordo com as seguintes alíneas: -----

1.a) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer sobre inserções de publicidade ao **primeiro outorgante**, um desconto de 25% sobre os valores de tabela no Boletim Arquitectos – **DoMa** (Dossier de Materiais), exceptuando-se a inclusão de encartes, dípticos, e/ou outros formatos especiais; -----

2.b) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer ao **primeiro outorgante** um desconto de 30% no Jornal Arquitectos, sobre inserções de publicidade, exceptuando-se a inclusão de encartes. -----

Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso. -----

Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do 1º outorgante e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o primeiro e o segundo outorgante: -----

1. Utilização do Boletim Arquitectos e do Jornal Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições; -----
2. Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, através de distribuição de informação; -----
3. O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do protocolo; -----

Cláusula Quinta

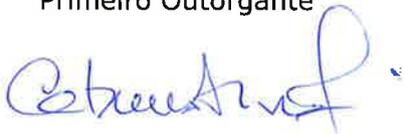
1. O presente protocolo tem a validade de 365 dias a contar da presente data, podendo ser prorrogado e por períodos iguais ou diferentes, por acordo escrito entre as partes e ambos os outorgantes concordam sobre as responsabilidades inerentes da assinatura do mesmo. -----
2. O presente poderá ser denunciado por qualquer das partes, com notificação escrita no prazo mínimo de 60 dias em relação à data do termo do período decorrente. -----

Cláusula Sexta

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles. -----

Deste contrato faz parte integrante o anexo I e II. -----
Lisboa, 1 de Agosto de 2011.

Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante



ANEXO 1

TABELAS DE PUBLICIDADE / ADVERTISING TABLES

[JA] JORNAL ARQUITECTOS

ESPAÇO / SPACE	VALOR / VALUE
Contra Capa / Back Cover	€ 3.600,00
Verso da Capa	€ 3.000,00
1ª Página ao lado do índice/1st page next to contents	€ 4.900,00
Verso Contra Capa/Inside Back Cover	€ 3.100,00
Página Ímpar/Odd Page	€ 2.530,00
Página Par/Even Page	€ 1.950,00
Página Dupla/Double Page	€ 3.000,00
1/2 Página Ímpar/1/2 Odd Page	€ 1.430,00
1/2 Página Par/1/2 Even Page	€ 1.100,00
Envelope (1/1 cor)	€ 980,00
Envelope (4/4 cor)	€ 1.600,00
Só Badana Envelope	€ 675,00
Encartes/Inserts	€ 1.500,00 + Custos Inerentes / Costs
Cinta com Picote + Página Dupla	€ 5.800,00
Banner Site (728 x90 px) – 1 mês /monthly	€ 500,00
Localização Especial / Special Allocation	+ 30%

DoMa – Dossier de Materiais

1.3 Página /1.3 Page	€ 375,00
2.3 Página / 2.3 Page	€ 710,00
Página Inteira	€ 1.100,00
Díptico com cupão de resposta	€ 3.000,00
Encarte	€ 1.300,00 + custos fixos sujeito a orçamento
Notícias/Flash (1/2 página)	€ 90,00/linha
Envelope (4/4 cores) mancha 17,5 cm x 11cm	€ 980,00

TABELA DE PREÇOS

TERAPIA DA FALA

Avaliação	60,00€
Reavaliação	45,00€
Sessão	40,00€

COACHING

1ª Consulta	70,00€
Seguimento	Sob consulta

PSICOLOGIA

Consulta (criança/adolescente/adulto)	50,00€
Orientação vocacional (sessão)	50,00€
Exames psicológicos (sessão)	50,00€
Terapia familiar	70,00€
Terapia de casal	70,00€

FISIOTERAPIA

Avaliação	45,00€
Sessão	40,00€

NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1ª Consulta	40,00€
Seguimento	30,00€

OSTEOPATIA

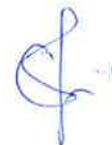
50,00€

APOIO ESCOLAR

20,00€

TERAPIA ANODYNE

1ª Consulta	40,00€
Sessão	30,00€
Pacote 4 sessões	100,00€



MASSAGEM GEOTERMAL 35,00€

REFLEXOLOGIA 30,00€

SHIATSU

Corpo inteiro 40,00€

Localizado 20,00€

ACUPUNCTURA

1ª consulta 45,00€

Seguintes 40,00€

Profissões isentas de I.V.A. ao abrigo do Artigo 9.º

Actualizada a Setembro de 2010